

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 76, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marco Antônio de Farias, a partir de 26 de outubro de 2025.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Mensagem (SF) nº 76, de 2025, da Presidência da República, que submete à apreciação desta Casa, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar (STM), na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marco Antônio de Farias.

O mencionado art. 123 da Constituição Federal estabelece que o STM será composto de quinze Ministros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo dez dentre oficiais-generais das Forças Armadas, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis. A indicação ora em exame se refere à representação de oficiais-generais do Exército no Tribunal.

As declarações e certidões demandadas pelas normas regimentais do Senado Federal relacionadas à arguição da autoridade indicada, especialmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato nº 1,

de 2007 – CCJ, foram devidamente apresentadas, acompanhadas do *curriculum vitae* do indicado.

O General ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR realizou diversos cursos próprios da carreira militar, entre os quais se destacam o bacharelado em Ciências Militares, na Academia Militar das Agulhas Negras (Aman), concluído em 1984; o Mestrado em Operações Militares, concluído em 1993; e o Doutorado em Ciências Militares, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e concluído em 2000. Realizou, ainda, o Curso Superior de Defesa na Escola de Defesa da Argentina, no Exército Argentino, concluído em 2010, e o Curso de Adaptação ao Pantanal, concluído em 2022.

Durante toda a sua profícua carreira profissional no Exército do Brasil, desempenhou relevantes atividades, entre as quais se destacam, como General de Brigada, o Comando da 23<sup>a</sup> Brigada de Infantaria de Selva (Marabá/PA), entre 2014 e 2016; como General de Divisão, o Comando da 8<sup>a</sup> Região Militar, que abrange os Estados do Pará, do Amapá e porção norte do Estado de Tocantins, no período compreendido entre 2018 e 2020; e, como General de Exército, o Comando Militar do Oeste, que abrange os Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, entre 2022 e 2023.

Com relação à produção acadêmica, o indicado é autor, dentre outras, das obras “Jogos de Guerra e Simulação no Sistema de Ensino e no Sistema Operacional: uma proposta de integração” (Rio de Janeiro: Escola de Comando e Estado-Maior, 2000) e “La Formación del Oficial del Ejército Brasileño en el Siglo XXI” (Buenos Aires: Escuela Supeiror de Guerra, 2002).

O indicado também foi agraciado, pelo Ministério da Defesa, com a Medalha de Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e com a Medalha da Ordem do Mérito da Defesa. Foi condecorado, ainda, pelo Exército Brasileiro, com a Medalha Militar Ouro com Passador de Platina, a Medalha do Pacificador, a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira e a Medalha Marechal Trompowsky com Passador De Prata.

Atualmente, exerce o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, que abrange a governança de cinco diretorias, as quais constituem o canal técnico com os Comandos Operacionais da Força (Comandos Militares e Área) e com os Comandos Administrativos (Regiões Militares). Conforme argumentação escrita do indicado, essa estrutura

representa aproximadamente vinte mil militares e civis e sessenta mil materiais e equipamentos.

Em respeito à exigência do art. 383, inciso I, alínea “b”, item “1”, do RISF, o indicado declarou haver quatro parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional: Anisio David de Oliveira, seu pai, Subtenente do Exército na inatividade, desde 1955; Paulo Cesar Dias de Alencar, seu cunhado, Coronel do Quadro de Engenheiros Militar, na inatividade desde 1987; Alisson Alencar David, seu irmão, Coronel do Exército, desde 1996; e Arthur David Gomes, seu sobrinho, Cadete da Academia Militar das Agulhas Negras, desde 2021.

O indicado também declarou não participar nem ter participado como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, bem como não ter atuado em juízos ou tribunais nos últimos cinco anos.

Foram apresentadas também as devidas certidões de regularidade fiscal no âmbito federal e do Distrito Federal, bem como certidão judicial criminal negativa da Justiça Federal. Com respeito a ações judiciais, o indicado declarou não ser autor ou réu de qualquer ação.

Por fim, o indicado trouxe, em observância à exigência do art. 383, inciso I, alínea “c”, do RISF, argumentação escrita para demonstrar sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem das informações necessárias para a deliberação sobre a presente indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator